



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2022
PROCESSO SEI MPDFT Nº 19.04.5503.0000967/2022-42

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E O BANCO DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PARA MEMBROS, SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MPDFT, MEDIANTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, sediado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília/DF, doravante designado **MPDFT** ou **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral **WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**, nos termos da Portaria n.º 75/PGJ, de 19/01/2015, e do outro lado o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira vinculada ao Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, com sede na SAUN Quadra 5 Lote B Torres I, II e III Ed. Banco do Brasil, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília-DF, doravante denominado **BANCO**, neste ato representado por seu Gerente Geral, **FERNANDO ROCHA DE PAIVA**, e-mail: fernandinho@bb.com.br, representante legal conforme Subestabelecimento de Poderes, celebram o presente termo de convênio, nos termos da Portaria PGR/MPU n.º 39, de 24 de junho de 2014, e disposições constantes do art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto a concessão de empréstimos pelo BANCO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, mediante consignação em folha de pagamento a **todos** os membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas – doravante designados PROPONENTES – do CONVENENTE, cujas parcelas não poderão exceder a margem de consignação previamente aprovada pelo CONVENENTE e de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FINANCIAMENTO

A celebração dos empréstimos mediante consignação em folha, doravante firmados entre o BANCO e os PROPONENTES, não poderá ser superior a 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPRÉSTIMO

Os empréstimos e financiamentos serão concedidos por intermédio do BANCO, devendo os valores das consignações ser a ele recolhidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esse convênio tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado ao máximo de 60 (sessenta) meses, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único – É facultado às partes denunciar o presente convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento dos empréstimos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor as averbações, até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOLHIMENTO DAS “AUTORIZAÇÕES DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO”

Compromete-se o CONVENIENTE a acolher as informações registradas pelo BANCO no *Portal de Consignações*, para concessão de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento dos PROPONENTES.

Parágrafo único – O valor máximo autorizado para o desconto em folha de pagamento será o valor da margem consignável disponível constante do *Portal de Consignações*.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Os contratos de empréstimos oriundos desse Instrumento concedidos a **todos os** PROPONENTES só poderão ser rescindidos mediante solicitação por escrito e após aquiescência do BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO

O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS por meio de notificação ao CONVENIENTE, quando:

- I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENIENTE de qualquer cláusula ou condição(ões) estipulada(s) neste Convênio;
- II – o CONVENIENTE não repassar ao BANCO os valores consignados no mês de crédito dos salários;
- III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
- IV – ocorrer qualquer alteração nas condições do Convênio que interfira nas condições pactuadas.

Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENIENTE de continuar realizando as consignações das prestações relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, bem como os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESLIGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES

Ocorrendo o desligamento de membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas, por qualquer motivo, o CONVENENTE se obriga a comunicar o fato ao BANCO, mensalmente, via *Portal de Consignações*, sendo que a responsabilidade por eventuais débitos ainda não saldados, tendo por base o empréstimo concedido por meio deste CONVÊNIO, será assumida inteiramente pelo ex-membro ou ex-servidor, aposentado, pensionista ou por seus representantes legais para este fim constituídos, podendo o BANCO, a seu critério, respeitando os termos descritos no contrato assinado entre as partes, valer-se de todos os meios jurídicos disponíveis para obter a importância devida.

Parágrafo único – A mesma disposição acima descrita aplica-se automaticamente aos casos de sinistro envolvendo o falecimento de membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas, transferindo-se as obrigações de que trata esta cláusula ao respectivo espólio.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES

O CONVENENTE obriga-se a repassar ao BANCO, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas, o qual é previsto para o 2º dia útil após o dia 20 (vinte) de cada mês, os valores que constarem na relação encaminhada pelo BANCO, por meio do Portal de Consignações, desde que fornecida até o dia 8 de cada mês, sendo que, após essa data, o total das prestações devidas por seus membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas será processado no mês subsequente.

Parágrafo primeiro – O CONVENENTE deverá comunicar ao BANCO em caso de alteração da data de crédito do salário com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – O CONVENENTE comunicará ao BANCO, mediante arquivo de retorno de informação a impossibilidade de consignação e o consequente repasse, indicando os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

O BANCO deverá possibilitar a **todos** os PROPONENTES a liquidação antecipada **total ou parcial**, conforme critérios de cálculos estabelecidos pela Resolução BACEN nº 3516, de 6 de dezembro de 2007, ou por norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único – O BANCO concederá a todos os proponentes de empréstimos isenção total de pagamento de encargo para liquidação antecipada e/ou Tarifa para Liquidação Antecipada por ocasião de liquidação parcial ou total dos contratos de empréstimos havidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENENTE

O CONVENENTE se responsabiliza por:

- I - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
- II – prestar ao BANCO, mediante solicitação dos MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, ou por meio dos Portal de Consignações, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
- III – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio no prazo estabelecido na Cláusula Nona;

- IV – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico (Portal de Consignações), os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados;
- V – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
- VI – notificar os MEMBROS e SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (remoção, exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

O BANCO atualizará o *Portal de Consignações* quando do credenciamento e mensalmente, com informações atualizadas relativas à taxa de juros, prazos de financiamento, tarifas praticadas e impostos.

Parágrafo primeiro – O BANCO se obriga a fornecer, quando solicitado pelos proponentes, em até 2 (dois) dias úteis, extrato contendo o saldo devedor, e para os casos de portabilidade de crédito respeitar os prazos estabelecidos pelas Resoluções do BACEN, sob pena de bloqueio no portal das Consignações.

Parágrafo segundo – Manter válidas sua regularidade fiscal e trabalhista federal (Receita Federal, PGFN, FGTS e TST) e sua autorização junto ao Banco Central do Brasil - BCB, comprovando tal situação sempre que solicitado pelo CONVENENTE.

Parágrafo terceiro – O descumprimento a qualquer uma das exigências estabelecidas nesta Cláusula e seus parágrafos primeiro e segundo implicará no descredenciamento imediato do BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O CONVENENTE e o BANCO se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais; bem como executar os serviços em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O eventual acesso, pelo BANCO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o BANCO e para seus prepostos dever de sigilo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O BANCO cooperará com o CONVENENTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis de Proteção de Dados em vigor e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgão de controle administrativo em geral;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das regras estabelecidas neste Convênio pelo BANCO acarretará, a critério do CONVENENTE, as seguintes penas:

- I — advertência por escrito;
- II — suspensão do Convênio pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
- III — rescisão do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA REPRESENTAÇÃO

O CONVENENTE constitui seus procuradores as pessoas qualificadas nas fichas próprias, para acolhimento de autógrafos, que fazem parte deste Instrumento, com poderes especiais e expressos para, em seu nome, responsabilizar-se pela fidedignidade das informações prestadas no processamento dos empréstimos e demais expedientes relativos ao presente Instrumento e os dados dos PROPONENTES constantes do *Portal de Consignações*.

Parágrafo único – Poderá o CONVENENTE, mediante comunicação ao BANCO, substituir, cancelar e/ou constituir novos procuradores, ficando estabelecido que as alterações vigorarão a partir do dia seguinte ao da entrega da comunicação pelo CONVENENTE no endereço do BANCO constante do preâmbulo do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Qualquer tolerância de uma das partes para com a outra só importará em modificação do presente Instrumento se expressamente formalizada. Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Instrumento devem ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio de carta registrada ou por notificação em cartório (opção das partes), diretamente aos endereços constantes deste Instrumento, ou que forem comunicados posteriormente à sua assinatura.

Parágrafo primeiro – As regras deste convênio seguem as orientações constantes na Portaria PGR/MPU nº 39, de 24 de junho de 2014. Havendo quaisquer discrepâncias entre a norma citada e este Convênio, prevalecerão as regras constantes na Norma.

Parágrafo segundo – O CONVENENTE expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste convênio, a serem aprovadas pela Secretaria-Geral do CONVENENTE, com destaque para os procedimentos informatizados de inclusão e exclusão de dados de acesso ao BANCO de dados cadastrais dos PROPONENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato deste convênio e de seus aditivos no Diário Oficial da União, sendo que o ônus da publicação deverá ser ressarcido pelo BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as dúvidas originárias da execução do objeto deste Termo de Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contêm.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rocha de Paiva, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CASTRO ARAUJO, Secretário-Geral**, em 29/07/2022, às 21:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0007597** e o código CRC **47F8F13F**.

Ministério Público da União**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo Ao Termo de Credenciamento nº 1799/2019. Credenciários: União Federal Por Intermédio do Ministério Público da União e o HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda (CNPJ Nº 37.108.388/0001-59). Objeto: Alterar a Cláusula Oitava - do Preço e os Anexos I, II, IV e V e Incluir A Cláusula Vigésima Sexta - da Proteção dos Dados Pessoais. Data de Vigência: 1º/08/2022. Assinatura: Pelo Credenciante Sonia Marcia Fernandes Amaral (Diretora Executiva) e Pelo Credenciado Nabil Nazir El Haje (Sócio Administrador). Processo nº 1.00.000.008542/2019-93.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os respectivos valores unitários: Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S/A - CNPJ 09.461.647/0001-95 (Grupo 1: Itens 1 - R\$62,00; 2 - R\$13,00; 3 - R\$13,00; 4 - R\$62,00 e 5 - R\$9,00 e Item 6 - R\$303,00).

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os respectivos valores totais: Rafa Paper Distribuidora EIRELI - CNPJ 30.735.649/0001-11 (Itens: 1 - R\$298,20, 11 - R\$169,00 e 12 - R\$884,70); José Adeildo Alves Siqueira - CNPJ 26.780.991/0001-66 (Itens: 2 - R\$2.748,00 e 5 - R\$805,00); Alegrense Distribuidora e Representação Comercial Ltda. - CNPJ 39.564.618/0001-10 (Itens: 3 - R\$169,20, 4 - R\$388,80, 6 - R\$373,80 e 18 - R\$137,70); F&R Soluções Administrativas Ltda. - CNPJ 36.330.093/0001-60 (Itens: 7 - R\$2.900,00, 8 - R\$699,20 e 10 - R\$890,00); Planeta Comércio e Distribuidora de Equipamentos e Produtos Ltda. - CNPJ 43.973.781/0001-03 (Itens: 9 - R\$3.184,00, 14 - R\$196,00, 15 - R\$3.378,60 e 23 - R\$1.492,20); Franciele Kruger - CNPJ 32.246.085/0001-89 (Item 13 - R\$3.420,00); Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda. - CNPJ 16.934.475/0001-95 (Itens 16 - R\$139,97 e 20 - R\$1.440,00); Regina Celia Cunha de Sousa 00641565755 - CNPJ 36.336.388/0001-43 (Item 17 - R\$261,60); Ideal Tecnologia & Inovação Ltda. - CNPJ 18.315.546/0001-05 (Item 21 - R\$9.200,00); Isolar Comercial EIRELI CNPJ 02.005.835/0001-60 (Item 22 - R\$2.211,00) e Emmanuelle Alderigi Marmo Rangel dos Anjos CNPJ - 32.271.999/0001-08 (Itens: 24 - R\$2.900,00 e 25 - R\$1.740,00). O Item 19 foi cancelado.

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio n.º CONV 019/2022. SEI MPDFT nº 19.04.5503.0000967/2022-42. Convenientes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objetivo: O presente Convênio tem como objeto a concessão de empréstimos pelo BANCO, respeitada a sua programação orçamentária e as suas normas operacionais, mediante consignação em folha de pagamento a todos os membros e servidores ativos, aposentados e pensionistas - doravante designados Proponentes - do Conveniente, Cujas Parcelas Não Poderão Exceder A Margem de Consignação Previamente Aprovada Pelo Conveniente e de Acordo com a legislação em vigor. Vigência: 29/7/2022 a 28/7/2024. Signatários: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário Geral; Banco do Brasil S/A: Fernando Rocha de Paiva, Gerente Geral. Data de assinatura: 29 de julho de 2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 200207**

Nº Processo: 1.05.0124/2022-77. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 02/08/2022 das 10h00 às 17h00. Endereço: Rua Frei Matias Teves, Nº 65, Liha do Leite - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200207-5-00007-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

RACHEL RODRIGUES WANDERLEY
Pregoeira

(SIASGnet - 01/08/2022) 200100-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, referente à prestação dos serviços de telecomunicações de voz e dados, para atender a Procuradoria da República no Distrito Federal - PR/DF, que entre si celebram a União por meio da PR/DF e a empresa CLARO S/A. Objeto: Reajuste dos valores praticados no Contrato nº 06/2021. Vigência: 01/08/2022 com efeitos financeiros retroativos ao dia 07/04/2022. Valor: R\$ 8.731,38 (oito mil setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos). Fundamento Legal: Decreto n. 1.054/94 e a Lei n. 8.666/93. Processo: 1.16.000.002895/2022-15. Signatários: pelo Contratante, Israel Pereira Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sra. Fernanda de Paula e Silva Arruda e Sr. Hider Vinicius Goeking, representantes legais.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 200031**

Nº Processo: 1140001587202247. Objeto: Fornecimento de materiais de consumo (material de copa), com fretes, seguros, garantia e todas as demais despesas inclusas, no que couber, para a Procuradoria da República na Bahia (PR/BA), em Salvador, conforme especificações do edital. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 02/08/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron, - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200031-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA
Pregoeira

(SIASGnet - 01/08/2022) 200100-00001-2022NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020, referente à prestação de serviços terceirizados de vigilância na Sede da Procuradoria da República no município de Luziânia. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: Defensiva Freitas Segurança Eireli, CNPJ nº 16.649.674/0001-51 Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual. Assinam, pelo Contratante, Gina Lobrígida Mendes, Secretária Estadual do MPF/GO; e, pela Contratada, Wellington Ubaldino de Freitas. Aprovado pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dra. Lea Batista de Oliveira Moreira Lima; Processo nº 1.18.000.000113/2020-57. Data de assinatura: 01/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2/2022. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PR/GO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: SAMMA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.419.761/0001-52. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, envolvendo mão de obra, fornecimento de materiais de consumo, uniformes, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução do serviço nas dependências da unidade do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no município de Anápolis - PRM-Anápolis - GO. Pregão Eletrônico 02/2022. Valor Global Anual do contrato: R\$ 62.838,47. Valor Mensal: R\$ 5.236,54. Prazo: 12 meses a contar do início da prestação dos serviços, em 13.04.2022. Nota de Empenho nº 2022NE00078. Assinam, pela Contratante, Gina Lobrígida Mendes, Secretária Estadual da PR/GO; e, pela Contratada, Fabiano Firmino. Aprovação pela Procuradora-Chefe da PR-GO, Lea Batista de Oliveira Moreira Lima. Processo nº 1.18.000.001.406/2021-52. Data da assinatura: 04/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 16/2014. Locatária: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Locadora: FERNANDA CASTELFRANCHI, que substituiu a empresa BARC Administração de Imóveis e Participações. Objeto: Supressão de 6 (seis) garagens no objeto do mencionado Contrato, referente à locação do imóvel onde se encontra instalada a Sede da Procuradoria da República no município de Rio Verde - GO., por força da decisão nos Autos nº 5081357-67.2020.8.09.0137 da Ação de Divórcio Litigioso, com partilha de bens, que tramita na Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Rio Verde - GO, onde se definiu que apenas o imóvel principal da Locação pertenceria à Sra. Fernanda Castelfranchi, continuando as mencionadas garagens na propriedade da empresa Barc Ltda, com vigência da mencionada exclusão a partir de 01/08/2022, conforme acordo entre as partes divorciadas. Assinam: Gina Lobrígida Mendes, Secretária Estadual da Locatária; Fernanda Castelfranchi, como nova Locadora; e Ricardo Fernando Rivalta de Barros, como anuente pela BARC Ltda. Aprovado pelo procurador-chefe substituído da PRGO/MPF, Alexandre Moreira Tavares dos Santos. Processo de referência nº 1.18.000.004192/2014-47. Data de assinatura: 29/07/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 4/2022. Locatária: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PR/GO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Locadora: BARC Administração de Imóveis e Participações Ltda., CNPJ nº 19.779.406/0001-42. Objeto: Locação de 4 (quatro) vagas de garagens no estacionamento superior, com área de 50 m² e 02 vagas de garagem no subsolo, com área de 25 m², ambas localizadas no imóvel situado na Avenida Presidente Vargas nº 266 - Jardim Marconal, Condomínio Centro Empresarial Le Monde, Rio Verde - GO, de propriedade da Locadora, onde abriga a Sede da Procuradoria da República no município de Rio Verde. Valor mensal do contrato R\$ 1.500,00 e anual R\$ 18.000,00. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 01.08.2022, prorrogável a critério das partes. Dotação orçamentária: Verba específica do MPF, para o ano de 2022, Elemento de Despesa 33903910 - Locação de Imóveis - NOTA TÉCNICA nº 41/2022 - PR-GO-00029362/2022; Assinam, pela Locatária, Gina Lobrígida Mendes, Secretária Estadual da PR/GO; e, pela Locadora, Ricardo Fernando Rivalta de Barros. Aprovação pelo Procurador-Chefe substituído da PR-GO, Alexandre Moreira Tavares dos Santos. Processo nº 1.18.000.001.182/2022-60. Data da assinatura: 29/07/2022.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA**EXTRATO DE CONTRATO MPF/PB Nº 10/2022**

ESPÉCIE: Contrato MPF/PB nº 10/2022. PROCESSO nº 1.24.000.000942/2022-14. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. CONTRATADA: CONSAB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 20.896.462/0001-46. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento e instalação de dispositivos de ancoragem para atender às necessidades de segurança do trabalho em altura do edifício-sede do Ministério Público Federal em João Pessoa e em Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Considerando ainda o Termo de Referência, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 05/2017 e toda legislação vigente e pertinente à matéria. DATA DA ASSINATURA: 29.07.2022. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE, Caio Cesar Rocha Almeida Souto - Representante Legal pela CONTRATADA.

Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022; e JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA, Procurador-Geral do Trabalho.

Processo: 19.00.4008.0000332/2022-91. Espécie: Termo de Adesão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022/DG, celebrado entre a Controladoria Geral da União e o Conselho Nacional do Ministério Público. Objeto: cooperação recíproca em áreas de interesse das partes, a conjugação de esforços por meio do intercâmbio de conhecimento, informações e outras ações, com a finalidade de fortalecer a cooperação e a integração entre as instituições, através do desenvolvimento e da inovação em segurança pública, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, Anexo I. Data de assinatura: 29/07/2022. Signatários: Conselheiro ÂNGELO FABIANO FARIAS DA COSTA, Presidente da Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público, em exercício de competência delegada pela Portaria CNMP-PRESI nº 119/2022; e ESTHER LOUISE ASVOLINSQUE PEIXOTO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1352/2022

Termo de Credenciamento nº 1352/2022, celebrado entre o Ministério Público da União e a Lícia de Andrade Melo Ponciano: Prestação de serviços odontológicos aos membros, servidores e respectivos dependentes, bem como aos pensionistas do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Conselho Nacional do Ministério Público, por um período de sessenta meses, a partir da assinatura do credenciamento. Modalidade: Inexigibilidade de licitação - "Caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93. Elemento de despesa no MPF: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPF: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPF: 2022NE000132, de 08.02.2022. Elemento de despesa no MPT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPT: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPT: 2022NE00109, de 03.02.2022. Elemento de despesa no MPM: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPM: 03.301.0581.2004.0001. Nota de Empenho no MPM: 2022NE0023, de 08.02.2022. Elemento de despesa no MPDFT: 33.90.36. Programa de Trabalho no MPDFT: 03.301.0581.2004.0053. Nota de Empenho no MPDFT: 2022NE000158, de 08.03.2022. Elemento de despesa no CNMP: 33.90.36. Programa de Trabalho no CNMP: 03.301.2100.2004.5664. Nota de Empenho no CNMP: 2022NE000159, de 08.03.2022. Assinatura: Sônia Márcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do PLANASSISTE, pela Credenciante, LÍCIA DE ANDRADE MELO PONCIANO, pelo Credenciado.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1489/2022

Termo de Credenciamento nº 1489/2022, celebrado entre o Ministério Público da União e O Centro de Atendimento Médico Especializado Garcia Para prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.001.004445/2021-58. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2027. Assinatura: pelo Credenciante Sônia Márcia Fernandes Amaral (Diretor Executivo) pelo Credenciado Renato Garcia (Representante Legal)

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.401/2022

Termo de Credenciamento nº 1401/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o SPAZIO VITA FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA (CNPJ: 08.983.730/0001-61) para prestação de serviços paramédicos. PGEA: 1.00.000.022467/2021-98. Vigência: 26/10/2022 a 25/10/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado LORENA FERRAZ SALES CARNEIRO REGO (Administradora).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.405/2022

Termo de Credenciamento nº 1405/2022, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o a POSTURAL FISIOTERAPIA LTDA (CNPJ: 26.668.894/0001-86) para prestação de serviços paramédicos. PGEA: 1.00.000.010826/2022-45. Vigência: 02/08/2022 a 01/08/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA GURGEL (Administradora).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.118/2021

Termo de Credenciamento nº 1118/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DIAGNOSTIC S/S (CNPJ: 03.500.455/0001-64) para prestação de serviços médicos. PGEA: 1.00.000.011137/2021-77. Vigência: 03/08/2022 a 02/08/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado KAIIO AIME JUNQUEIRA COMAR (Administrador) e STEFANNIE STECKELBERG (Administradora).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os respectivos valores totais: Click Net Brasil Telecomunicação Ltda. - CNPJ 11.325.221/0001-56 (Grupo 1: Itens 1 - R\$189.000,00; 2 - R\$7.999,20; 3 - R\$9.999,36; 4 - R\$0,0024 e 5 - R\$0,0005).

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: 2ª TA Contrato nº 008/SG/MPDFT/2022. Processo nº 08191.094324/2020-64. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: NET Express Brasil Telecomunicações Eireli; CNPJ: 24.857.944/0001-48. Objeto: Prorrogar o prazo da implantação do serviço por mais 30 (trinta) dias, alterando seu prazo final para 3/8/2022, consoante o disposto no Parágrafo Segundo - Dos Prazos, da Cláusula Primeira - Do Objeto do contrato original, com amparo no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2021. Vigência do contrato: 5/4/2022 até 5/4/2024. Valor Anual Estimado: R\$ 650.249,84. Programa de Trabalho: 03062058142610050, Elemento de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2022NE000186. De 21/03/2022. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: Wagner de Castro Araújo, Secretário - Geral; Contratada: Ricardo Pires Rodrigues, Sócio-Administrador. Data de assinatura MPDFT: 29/7/2022. Data de assinatura CONTRATADA: 3/8/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Espécie: No DOU - Seção 3, de 2/8/2022, página 131, coluna 01, Convênio nº CONV 019/2022, SEI nº 19.04.5503.0000967/2022-42, onde se lê: "Convênio nº CONV 019/2022", leia-se: "Convênio nº 029/2022".

SECRETÁRIO-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 21/2022

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Atas de Registro de Preço nº 4/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 21/2021, cujo objeto é a contratação de subscrições de suporte, manutenção e atualização, por 36 meses, para a solução VMware do parque tecnológico do MPF, no valor total de R\$ 3.690.780,00 (três milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa do Ministério Público Federal - MPF. - Fornecedor: MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., CNPJ 36.65.378/0001-23 - Processo nº 1.00.000.001984/2021-23. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br.

DJALMA LEANDRO JUNIOR
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 200100

Processo nº 1.00.000.003790/2022-43.

O Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas, torna público que o objeto do pregão supracitado foi adjudicado as empresas: PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS - CNPJ Nº 13.125.841/0001-77 para os lotes nºs 01, 02, 04, 07, 08 e 09 e NETLINGUAE - IDIOMAS E PESQUISA LTDA - CNPJ Nº 01.941.887/0001-85, para os lotes nºs 03,05, 06 e 10, pelo critério de menor preço. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br

LEONARDO SANTOS DA COSTA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 8/2021. Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Contratada: Pono Engenharia Ltda (CNPJ: 28.172.464/0001-02). Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2021, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio do edifício-sede da CONTRATANTE, com fornecimento de todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, e fornecimento de peças e componentes mediante ressarcimento. Valores: R\$ 2.900,00 (mensal), R\$ 34.800,00 (anual), R\$ 6.000,00 (provisão para ressarcimento) e R\$ 1.740,00 (garantia). Natureza(s) da Despesa 339039, do(s) programa(s) de trabalho 172236 (MBIEST1). Nota de Empenho nº 2022NE000033. Vigência: de 23/08/2022 a 22/08/2023. Assinatura: 28/07/2022. Processo: 1.03.000.000124/2021-61. Fundamento: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato. Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Jackson Bruno de Oliveira Valerio, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2022

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. Contratada: Lidia Karagulian Fortes ME (CNPJ: 01.758.679/0001-45). Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de chaveiro, compreendendo o concerto, aquisição e abertura de fechaduras, instalação de fechaduras de mobiliários diversos, além dos serviços de cópia e modelagem de chaves, com emprego de mão de obra, bem como a aquisição de materiais inerentes ao serviço prestado, para atender às demandas da CONTRATANTE. Valor: R\$ 3.685,00 (anual estimado). Natureza (s) da Despesa 339030 e 339039 do (s) programa (s) de trabalho 172236 (MBASIC). Nota (s) de Empenho nº 2022NE000098 e 2022NE000099. Vigência: de 01/08/2022 a 31/07/2023. Assinatura: 29/07/2022. Processo: 1.03.000.000218/2020-59. Fundamento: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando as disposições estabelecidas na referida Lei e nas demais disposições legais pertinentes e normas aplicáveis ao objeto deste Contrato. Assinam: Evaldo Martins Vieira, pela Contratante, e Lidia Karagulian Fortes, pela Contratada.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), UASG 200023, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 05/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para proteção elétrica de dispositivos eletrônicos (Nobreaks) com potências de 700VA e 1200VA e de unidade externas com conexão para leitura e gravação de HD padrão SATA (DOCK STATION), para atender as demandas da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), tendo como vencedoras, pelo critério de menor preço, a empresa VIGUI'ST INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ nº 06.032.137/0001-04 (item 1) e a empresa SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 65.147.399/0001-83 (item 2). O item 3 foi cancelado em razão da falta de proposta habilitada. Outras informações encontram-se no Processo nº 1.16.000.001463/2022-97.

RELDSON SOBRAL SILVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), UASG 200023, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, sob demanda e sem mão de obra residente, de manutenção de extintores e de mangueiras de incêndio, incluindo o fornecimento de peças e componentes por ressarcimento, instalados no edifício-sede da PRDF, bem como a aquisição de mangueiras de incêndio, tendo como vencedora dos itens 01 e 02, pelo critério de menor preço, a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ 19.897.713/0001-28. Outras informações encontram-se no Processo nº 1.16.000.003465/2021-30.

RELDSON SOBRAL SILVA

